

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 002/90

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino e Pesquisa, através da Resolução nº 002/89, de 28.03.89, referendou a Portaria nº 163/89, de 25.01.89, do Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, que aprovou a alteração do Programa de Residência Médica em Clínica Cirúrgica, para criar o 3º ano de formação - R3 - de caráter obrigatório;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 3º da Resolução nº 05/79, de 12.11.79, da emérita Comissão Nacional de Residência Médica;

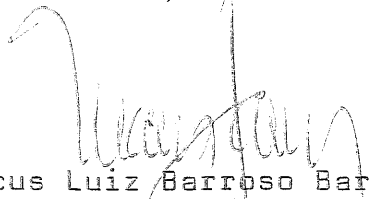
CONSIDERANDO o que decidiu este Conselho, por unanimidade de votos, em reunião desta data,

R E S O L V E:

ALTERAR a Resolução nº 002/89, de 28.03.89, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova a alteração do Programa de Residência Médica em Clínica Cirúrgica, para criar o 3º ano de formação - R3 - de caráter opcional".

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 1990.


Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente